



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO LEGISLATIVA/
CONVERTIDA NA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA DÉCIMA
PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RONDÔNIA.**

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta e quatro minutos, no Plenarinho das Comissões 02, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, reuniu-se a Comissão de Defesa do Consumidor, sob a Presidência do Senhor Deputado Delegado Lucas. Se fez presente o Deputado Delegado Camargo; Ausência dos Senhores Deputados: Alex Redano e Laerte Gomes e Ausência justificada do Senhor Deputado Cássio Gois. A convite da Comissão de Defesa do Consumidor estiveram presentes os Senhores: Francisco Carlos de Oliveira – Presidente do IPEM/RO; Dra. Dayse Leopoldino da Silva – Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor da OAB/RO; Mayara Metran Dias – Coordenadora do Procon/RO; a Excelentíssima Daniele Nicolai de Oliveira – Promotora de Justiça MP/RO; Dra. Ingrid da Silva Brito - Delegada de Polícia PC/RO; Dr. Sérgio Muniz Neves – Defensor Público MP/RO; Ane Duran de Albuquerque – Procuradora Geral de Guajará Mirim/RO. Não havendo número regimental até o horário de abertura da sessão, o Senhor Presidente conforme discorre o artigo 47-A do regimento interno, deu início a Primeira Audiência de Instrução Legislativa da Comissão de Defesa do Consumidor, agradecendo a presença de todos, apresentou os convidados supracitados. Às nove horas e trinta e sete minutos, compôs a mesa o Senhor Deputado Alan Queiroz e minutos depois a Senhora Deputada Dra. Taíssa Sousa, fato que resultou na condição prevista no caput do artigo 44 do

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente do Senhor Deputado Alan Queiroz, mencionada no texto.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Regimento Interno, a partir de então uma vez verificado o quórum, deu por aberta a terceira reunião ordinária da comissão de defesa do consumidor da décima primeira legislatura da assembleia legislativa do estado de Rondônia; Logo após, o Presidente passou a fala para o Deputado Delegado Camargo que ao se basear na Lei nº 14.300 de 6 de Janeiro de 2022, frisou a cobrança de ICMS para quem produz a própria energia no Estado de Rondônia, ato indevido fazendo assim pedido de requerimento para que o Estado comprove com qual embasamento está sendo realizada a cobrança. O Senhor Presidente estendeu a palavra para os demais convidados, que falaram sobre o funcionamento do órgão no qual vos compete, destacando a importância de fiscalizar e controlar os comércios e devido a delimitação de horário as falas foram breves, deixando em aberto um futuro convite para que todos reúnam-se novamente para debater e apresentar alternativas em defesa do consumidor. O Senhor Presidente colocou em votação a alteração da data do convite ao representante da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD que estava marcada para o dia vinte e um de março para o dia vinte e oito de março de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, às dez horas e cinco minutos, do dia quatorze de março do ano de dois mil e vinte três, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião. Para constar, foi determinada a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será devidamente assinada pelo Senhor Presidente.

Assinatura manuscrita em azul, circunscrita por uma linha azul arredondada.